VÁRZEA GRANDE
SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 04/2000

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO MATRICULADO SOB Nº 2.1.606 DE PROPRIEDADE DO SENHOR RAUL MENDOZA CAMPROVIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O lote de terreno urbano matriculado no RGI da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sob nº 2:1606, de propriedade do senhor Raul Mendoza Camprovin, com área de 6.101,55 m2 (seis mil, cento e um metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), desapropriado conforme Lei nº 1.974, de 19 de maio de 1.999, avaliado em R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), que serão pagos à conta da rúbrica nº 2020 - 4210 - Aquisição de Imóveis, da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, será utilizado para a edificação de uma escola profissionalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNCIPAL